

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**

MESQUITA  
ENGENHARIA  
AMBIENTAL  
LTDA:36748  
298000160

Assinado de  
forma digital  
por MESQUITA  
ENGENHARIA  
AMBIENTAL  
LTDA:36748298  
000160  
Dados:  
2021.12.09  
14:27:14 -03'00'

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES  
LABORATORIAIS E COLETAS DE AMOSTRA DE ÁGUA  
NOS MANANCIAS SUPERFICIAIS DE ÁGUA BRUTA DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA/MG..**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE - MARIANA, representado nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camêlo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED] sediada a Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED], representada neste ato pelos Sres. Irisvaldo Cavalcante Oliveira., brasileiro, casado em regime [REDACTED], analista químico, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] – X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] e Edivaldo Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED], RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, PREGÃO Nº 008/2020, PROCESSO – PRC 025/2020, homologado em 04 de setembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br

Página 1 de 3

*Wolene*

*Irisvaldo Cavalcante*

*Ronaldo*

*Ronaldo*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato 022/2020, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 e encerramento em 31/12/2021, respeitando o exercício orçamentário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO:**

2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:

17.512.0027.6003.1100.339039

MESQUITA  
ENGENHARIA  
AMBIENTAL  
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MESQUITA ENGENHARIA  
AMBIENTAL LTDA [REDACTED]  
Dados: 2021.12.09 14:28:56 -03'00'

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório PRC 025/2020, PRG 08/2020, contrato 022/2021, que por este instrumento não foram modificadas.

**CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:**

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

*Wolter*

**Endereço**  
Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059


31 3558-3060

*Inalva Araújo*  
*Daymon*

www.saaemariana.mg.gov.br

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 09 de dezembro de 2021.

  
Ronaldo Camelo da Silva  
Diretor Geral  
SAAE - MARIANA  
(Locatário)


MESQUITA  
ENGENHARIA  
AMBIENTAL  
LTDA

Assinado de forma digital  
por MESQUITA  
ENGENHARIA AMBIENTAL  
LTDA:

Dados: 2021.12.09  
14:29:33 -03'00'

Mesquita Engenharia Ambiental  
Ltda ME

CNPJ: [REDACTED]  
Contratada

  
Isabel Francisco de Araújo Reis  
Bióloga  
Gestor(a) do contrato

Testemunhas:

Nome:   
CPF: [REDACTED]

Nome: Daymer H. Faria  
CPF: [REDACTED]

